



PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, S/N, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, RESOLVE registrar os preços para Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa ITARACY MATOS DA SILVA, estabelecida Rua Dr. Gildasio Oliveira Souza, 20, Bairro: Centro, Cidade: Nova Fátima, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.457.038/0001-30, através do seu representante legal o(a) Sr(a). ITARACY MATOS DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07406722 23, expedido por SSP/BA e CPF nº 913.830.055-91, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 014/2023 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 052/2023.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:



- 2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de Nova Fátima mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.
- 2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de Nova Fátima, competindo-lhe:
- 3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

- 4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de Nova Fátima deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- 4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de Nova Fátima poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de Nova Fátima.
- 4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

- 5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;



5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de Nova Fátima poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:



8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.



12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima - Bahia, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA

Jose Adriano Santos Pereira

Prefeito

CONTRATANTE



ITARACY MATOS DA SILVA

CNPJ: 13.457.038/0001-30

Itaracy Matos da Silva

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

CPF:

Jose Adriano Santos Pereira
055.691.355-88

NOME:

CPF:

Adriana P. dos Santos
074.748.045-14



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

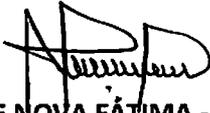
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de Nova Fátima e a empresa ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial Nº 014/2023 e Processo Administrativo Nº 052/2023.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 -					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pão francês/leite/milho/doce- Fabricado no mesmo dia da entrega com 50g. Deve ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de sujidades. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, com bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto. O produto não poderá ser embalado em caixas reutilizadas de qualquer natureza. De preferência deve ser armazenado em caixas plásticas exclusivas para este fim.	Und.	60.000	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL: Trinta e seis mil reais.					R\$ 36.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Nova Fátima - Bahia, 03 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA
Jose Adriano Santos Pereira
Prefeito
CONTRATANTE


ITARACY MATOS DA SILVA
CNPJ: 13.457.038/0001-30
Itaracy Matos da Silva
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas

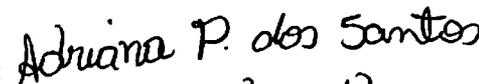
NOME:

CPF:


055.691.355-88

NOME:

CPF:


074.748.045-14



Assinado em formato digital por
J.J. GESTAO E SERVICOS
LTD.A 42217951000167
02/02



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACCESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/05/2023 01:54:46
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1a7e9dZ-h0da-4ffc-d-59-8fb53c325674



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023,
P.A. Nº 052/2023.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 052/2023. Empresas Vencedoras: ITARACY MATOS DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 13.457.038/0001-30, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) - ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita sob o CNPJ nº 00.432.607/0001-40, no valor de R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais) - EDCARLOS MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita sob o CNPJ nº 29.859.973/0001-62, no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) - LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita sob o CNPJ nº 32.378.295/0001-20, no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais).

Nova Fátima-Ba, 03 de abril de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 053/2023. ATA 035.2023 – ITARACY MATOS DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 13.457.038/0001-30, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) – ATA 036.2023 - ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita sob o CNPJ nº 00.432.607/0001-40, no valor de R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais) – ATA 037.2023 - EDCARLOS MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita sob o CNPJ nº 29.859.973/0001-62, no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) – ATA 038.2023 - LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita sob o CNPJ nº 32.378.295/0001-20, no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais). Data das ATAS: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

Nova Fátima-Ba, 03 de abril de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.




AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: Pregão, forma: Eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Entrega das Propostas até 18/04/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. Menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de Kit de Materiais Escolares - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, brinquedos educativos pedagógicos para as unidades escolares de educação infantil e equipamentos de informática destinados às Unidades Escolares Municipais da educação básica do Município de Lajedinho/BA. Edital disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 29 de março de 2023.

ELENILSON DE JESUS MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 008/2022 - Contrato nº 120/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27. Contratada: V R LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME- CNPJ nº: 29.750.313/0001-49. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 03/04/2023. Vigência do contrato: 03/04/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Processo Administrativo nº 1.108/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos (computador, notebook, tablet, impressora, entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal. Menor Preço Por Lote. Abertura: 18/04/2023 às 09h00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia.

JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA SILVA ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais para atender as demandas de serviços de convivência, fortalecimento de vínculos da sede e zona rural do Município de Monte Santo, Bahia. A abertura das propostas ocorrerá no dia 18/04/2023, com início da disputa de lance às 08h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 -

Monte Santo, 30 de março de 2023
DANILO RABELLO COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023

Objeto: aquisição de material hospitalar (Penso). Sessão: 18/04/23 às 9h. Menor preço por lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos. Sessão: 18/04/23 às 11h. Menor preço por lote. Informações/Edital: <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/licitacao>

Mulungu do Morro/Ba, 3 de abril de 2023.
JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 672/2020

CONTRATANTE: Município de Mundo Novo/BA. CONTRATADA: Fabiana Oliveira Melo Construtora Eireli - M2 Construtora, CNPJ 23.921.184/0001-28. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato Nº 672/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 06/12/2022. VIGÊNCIA: 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 30 de março de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, relativo ao registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos da frota pertencente ao Município de Nordestina/BA, junto a empresa MELO PNEUS LTDA - EPP, com o valor global R\$ 668.872,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais), pelos itens 01, 04, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 29, 30 e 32. E junto a empresa RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor global R\$ 676.304,00 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e quatro reais), pelos itens 02, 03, 05, 06, 07, 11, 13, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 31.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 30 de março de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, relativo ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, visando atender as necessidades dos alunos com intolerância a glúten e lactose, pertencentes a rede municipal de ensino de Nordestina/BA, junto a empresa A E N DOS SANTOS EIRELI, com o valor global R\$ 63.727,30 (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), pelos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Nordestina/BA, 30 de março de 2023.
ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. CONTRATO 087.2023 - Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data do Contrato: 03 de abril de 2023. Validade: 12 (doze meses).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 044/2023. CONTRATO 088.2023 - Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 222.128,00 (Duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais). Data do Contrato: 03 de abril de 2023. Validade: 12 (doze meses).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 032/2023. ATA 030.2023 - Empresa Vencedora: ABRAÃO SOUZA GAMA, inscrita sob o CNPJ nº 20.660.004/0001-03, no valor de R\$ 223.230,00 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e trinta reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, RECREATIVO E DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BA, conforme Processo Administrativo nº 040/2023. ATA 031.2023 - Empresa Vencedora: HAVILAN PAPELARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.680.059/0001-52, no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 055/2023. ATA 033.2023 - Empresa Vencedora: NORTE CLIMATIZAÇÃO COMERCIO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.218.806/0001-89, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) - ATA 034.2023 - Empresa Vencedora: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, inscrita sob o CNPJ nº 08.267.948/001-10, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Data das ATAS: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 053/2023. ATA 032.2023 - Empresa Vencedora: ABEL T. C. DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 05.950.517/0001-65, no valor de R\$ 317.790,00 (Trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 053/2023. ATA 035.2023 - ITARACY MATOS DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 13.457.038/0001-30, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) - ATA 036.2023 - ADALTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita sob o CNPJ nº 00.432.607/0001-40, no valor de R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais) - ATA 037.2023 - EDCARLOS MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita sob o CNPJ nº 29.859.973/0001-62, no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) - ATA 038.2023 - LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita sob o CNPJ nº 32.378.295/0001-20, no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais). Data das ATAS: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDCIAMENTO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã - Bahia, em consonância com o art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizada um CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de transporte escolar do Município de Nova Canaã. Credenciamento por item/linha. Edital ficará aberto para credenciamento no período de 27/02/2023 a 31/12/2023 das 08:00h às 13:00h na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço Avenida Juracy Magalhães - Nº 463, Centro - Nova Canaã/BA - CEP: 45.270-000. Edital e Anexos estão disponíveis no diário oficial no endereço: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Canaã - Site Oficial (<https://www.novacanaa.ba.gov.br/site>). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Nova Canaã - Bahia, 27 de Fevereiro de 2023
ANA PAULA MATOS DA SILVA
Setor de Licitações e Contratos





Diário Oficial do MUNICÍPIO

33-01 STAGE SERVICES
LIDA 4227-793 000167

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PP 014.2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI





**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
ERRATA - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 053/2023.

ONDE SE LÊ: PP 015.2023;
LEIA-SE: PP 014.2023.

Nova Fátima-Ba, 03 de abril de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.



